



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.530 – 10º andar - Jd. Paulista
CEP 01402-001 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

RESOLUÇÃO CA/APM Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o Vice-Presidente de Relações Institucionais da Associação Paulista de Municípios – APM e dá outras providências

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Presidente da Associação Paulista de Municípios – APM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO que a Associação Paulista de Municípios – APM, como entidade representativa do municipalismo paulista, tem por missão institucional promover a defesa dos interesses dos Municípios e fortalecer a interlocução com os diversos Poderes e órgãos da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar as relações institucionais da APM, de forma a assegurar maior representatividade política, articulação estratégica e efetividade nas ações em prol do movimento municipalista;

CONSIDERANDO a reconhecida trajetória pública, política e administrativa do Sr. Gilberto Kassab, cuja experiência o credencia para o exercício das funções de Vice-Presidente de Relações Institucionais, conferindo à APM maior capacidade de diálogo e integração com os diversos atores institucionais;

CONSIDERANDO que o Sr. Gilberto Kassab, na qualidade de ex-presidente da APM, foi devidamente nomeado para compor o Conselho de Ex-Presidentes, por meio de Resolução específica, circunstância que consolida sua legitimidade institucional e fortalece sua autoridade para exercer funções estratégicas de representação em defesa do municipalismo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GILBERTO KASSAB** para o exercício do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais da Associação Paulista de Municípios – APM, com mandato coincidente ao da atual gestão.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.530 – 10º andar - Jd. Paulista
CEP 01402-001 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Art. 2º O Vice-Presidente de Relações Institucionais terá a atribuição de apoiar o Presidente da APM na articulação política e institucional, promovendo o diálogo com órgãos públicos, entidades de classe, sociedade civil organizada e demais atores relevantes para a defesa do municipalismo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Presidente da Associação Paulista de Municípios